



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o art. 11, do Decreto Municipal n.º 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente a NF 84, do empenho 2023/4905, da empresa GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI, CNPJ 39.268.729/0001-89, pertinente ao aditivo contratual, oriundo do Contrato de Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços N.º. 243/2022, deverá ocorrer antes do prazo de 15 dias da liquidação, tendo em vista que foi emitida em 02 de maio passado, mas estava sob análise dos engenheiros fiscais da obra e somente na data de hoje conseguiram liberá-la, após reunião com engenheiro da referida empresa.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de maio de 2023.

Cléia Juçara Airoidi,
Secretária da Administração e Finanças.

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.